



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de setembro de 2018.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Solicito por meio deste que sejam tomadas as medidas competentes com o objetivo de adquirir peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A presente aquisição se justifica para fazer a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com a finalidade de mantê-las em pleno funcionamento para a prestação dos serviços Públicos.

Solicito que a aquisição das peças seja realizada através de desconto na tabela das peças originais da fabricante, pois não possuímos profissional habilitado para descrever as peças que compõe as máquinas pesadas da frota municipal, tendo em vista que o Município não possui muitas máquinas e a demora na aquisição poderia ocasionar vários transtornos ao Município.

Diante do exposto solicito que seja feita a presente contratação para que possamos realizar a aquisição das peças, declaro ainda que nesta lista constam todas as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, que poderão sofrer algum dano na prestação do serviço, sendo assim os valores abaixo informados é uma previsão máxima dos eventuais danos que possam vir a ocorrer. Onde a realização do procedimento licitatório com antecedência resultara numa agilidade maior na manutenção da máquina, o qual não causara tanto impacto na prestação dos serviços, por eventuais contratemplos. Descrição das máquinas pesadas constantes na frota municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.
01	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1994	UN	01	35.000,00
02	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano/Modelo 2012	UN	01	60.000,00
03	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55C1 Michigan - Ano/modelo 1995	UN	01	25.000,00
04	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/Modelo 2013	UN	01	35.000,00
05	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	01	20.000,00
06	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 41GE 93 11P, Caterpillar, Ano/Modelo 2014	UN	01	35.000,00
07	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo 2013	UN	01	35.000,00
08	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, Ano/Modelo 2016	UN	01	40.000,00
09	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/modelo 2018	UN	01	40.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 325.000,00

Respeitosamente,


JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
Responsável pelo Departamento de Viação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de agosto de 2018

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Viação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,



Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Informo que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de setembro de 2018.

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de setembro de 2018

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018 – REGISTRO DE
PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2018

OBJETO: aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

Encaminhamos em anexo, a esta assessoria jurídica a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e emissão de parecer para continuidade do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de setembro de 2018.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.848, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição das peças referente às máquinas pesadas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) Data: 25 de setembro de 2018.
- b) Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste.
- c) Horário: às 09:00 horas.
- d) Etapa de lances: as 09:01h do dia 25 de setembro de 2018.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, conforme Anexo I – Termo de Referência - Especificações dos itens.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3- DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do participante não há necessidade de ser cópia reconhecida em cartório)
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) Declaração da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

4 - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definida no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750 Centro – Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP – 85.835-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 41/2018, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correlo, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 41/2018

Empresa Proponente: _____

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 41/2018

Empresa Proponente: _____

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- Descrição detalhada de cada item com o percentual de desconto e o preço atualizado conforme o desconto ofertado;
- Os preços unitários e totais de cada item, cotados em moeda corrente nacional (produto posto no local de entrega);
- Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- Prazo de validade da proposta 12 (doze) meses consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.**
- Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

5.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

5.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que apresentarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para cada item.

6 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



internas, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DO JULGAMENTO

7.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da "Abertura das Propostas" de cada item por sua vez, selecionando os licitantes aptos a participarem da licitação na modalidade Pregão divulgando no ato a lista dos licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem decrescente dos percentuais de desconto ofertados, indicando desde logo os proponentes autorizados a participarem da fase competitiva da licitação.

7.2. A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço por item aferido diante do maior percentual do desconto, incidente sobre os preços estipulados pelas tabelas, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com maior percentual por item e os demais proponentes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) inferior à de maior percentual em até 03 propostas classificadas, ou a critério do pregoeiro conforme a quantidade de empresas participantes do presente certame.

7.2.1. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2.2. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e, na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.2.3. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em PERCENTUAIS distintos e crescentes.

7.2.4. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preço do licitante.

7.2.5. Apurado o maior percentual e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.2.6. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor percentual.

7.2.8. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, de percentual superior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta de percentual superior, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.9.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item citado acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.9.2. No caso de equivalência de percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.11. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e o valor estimado para a contratação.

7.2.12. Nas situações previstas deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor percentual.

7.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital do recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

7.4. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (e) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinalura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.6. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

7.7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS

7.7.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado para cada item, compreenderá, no exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e em seus Anexos.

7.7.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – "Proposta de Preços", ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

7.7.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

7.7.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;

7.7.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 4.2 deste Edital.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.8.1. Será declarado vencedor o licitante que propuser o Menor Preço por item, representado pelo Maior percentual de desconto único, no respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.

7.8.2. A classificação se fará pelo Menor Preço por item, representado pelo Maior percentual de desconto único pela ordem decrescente dos preços propostos.

7.8.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.8.4. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

7.8.5. O Município de Nova Esperança do Sudoeste se reserva no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

7.8.6. O Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

7.8.7. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimento sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

7.9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

7.9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições de habilitação, com base nas exigências estabelecidas.

7.9.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

7.9.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

7.9.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

7.10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

7.10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará os licitantes da decisão sobre a aceitação ou não aceitação das propostas e de habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

7.10.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

12. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

15. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

15.2 – A vigência das futuras atas estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

15.3 – O fornecimento das peças será realizado pelo próprio fornecedor no Pátio de máquinas do Município solicitante.

15.4 – O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade, no prazo de até 04 (quatro) úteis após a solicitação do município, com o devido desconto sobre o valor de peças Genuínas e Novas, sendo que na falta da peça na tabela, será adotada a Tabela de peças das revendas autorizadas.

15.5 – As peças deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal correspondente, que deverá conter as descrições de acordo com o processo licitatório, o desconto de acordo com o resultado final do certame, juntamente com o Orçamento das peças originais ou da revenda autorizada.

16. DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração que não emprega menores;

ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de não parentesco;

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

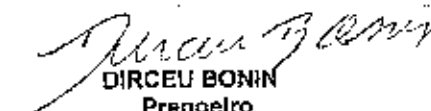
17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de setembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 41/2018

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, conforme especificações abaixo:

Valor Máximo da Licitação: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

ITEM 1 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 2 - Valor Máximo do Item: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
2	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 3 - Valor Máximo do Item: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
3	PÁ CARREGADEIRA 55CI MICHIGAN	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 4 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
4	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA 936 125 HP	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 5 - Valor Máximo do Item: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
5	ROLO COMPACTADOR AMMANN	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 6 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
6	RETROESCAVADEIRA 416E 93 HP CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 7 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
7	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C JCB	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 8 - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 9 - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130 KOMATSU	Peças novas e originais para reposição.	15%		

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS LOTE I

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
01	MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	1	1994	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
02	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	1	2012	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
03	PÁ CARREGADEIRA 55CI MICHIGAN	1	1995	DIVISÃO DE VIAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
04	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA 936 125 HP	1	2013	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
05	ROLO COMPACTADOR AMMANN	1	2017	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
06	RETROESCAVADEIRA 416E 93 HP	1	2014	DEP. DE AGROPECUÁRIA

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
07	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C JCB	1	2013	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D	1	2016	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130	1	2018	DIVISÃO DE VIAÇÃO

OBS.: RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SUJEITA À AMPLIAÇÃO DA FROTA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PROTOCOLADA POR ESCRITO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Oferecer desconto sobre o valor de peças GENUÍNAS E NOVAS, sendo que na falta da peça na tabela, será adotada, nesta sequência, as seguintes opções:

a) Tabela de peças das revendas autorizadas;

2. Fornecer garantia sobre as peças, conforme determina o Código de Direitos do Consumidor.

3. A execução e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão fiscalizadas por servidor designado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste.

4. O DETENTOR DA ATA não poderá, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, utilizar a ata decorrente deste processo licitatório em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5. O DETENTOR DA ATA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da ata, nem executar os serviços em associação com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
2. Tipo de licitação: Menor Preço, representado pelo maior percentual de desconto.
3. Critério de julgamento: Por item, representado pelo maior percentual de desconto.
4. Valor máximo da licitação: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), sendo os percentuais mínimos de desconto de cada ITEM os estabelecidos acima.
5. O licitante que apresentar proposta com percentual inferior ao estabelecido para cada item será desclassificado de plano.
6. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à entrega do objeto.
7. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
8. Prazo de entrega das peças: Em até 04 (quatro) dias úteis, após solicitação emitida pelo setor competente.
9. Local de entrega: Município de Nova Esperança do Sudoeste – Pátio de Máquinas – CEP: 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste – PR.
10. Prazo de Pagamento: as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais na Unidade de contabilidade do Município.
11. Quando da apresentação da nota fiscal das peças adquiridas, deverão constar, expressamente, o valor inicial, o desconto concedido e em seguida o valor final a ser pago, devendo estar acompanhada de seu(s) respectivo(s) orçamento(s), do fabricante ou da empresa que detenha exclusividade da marca, caso contrário a nota não será aceita.
12. As proponentes deverão dar plena e total garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias as peças adquiridas, contra qualquer problema que venha a ocorrer, conforme prevê o Código do Consumidor. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da(s) peça(s), perícia conclusiva deverá ser providenciada às expensas da CONTRATADA, junto a empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município;
13. Fica estabelecido que todas as Máquinas pesadas que venham a ser incorporados a frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, serão inseridos na manutenção, em conformidade com o item, mediante comunicação protocolada e por escrito do Contratante à Contratada.
14. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das peças relacionadas as máquinas pesadas citadas abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 41/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qty	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 04 (quatro) dias após a solicitação expedida pelo setor competente.

LOCAIS DE ENTREGA: As peças deverão ser entregues no Município, no local indicado conforme determinação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de forma parcelada conforme houver necessidade, somente mediante Autorização de Compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2018

ANEXO III

~~PROCESSO Nº. 83/2018~~ **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES** ~~PROCESSO Nº. 83/2018~~

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2018
PROCESSO Nº 83/2018

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018
PROCESSO Nº 83/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município da Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018
PROCESSO Nº 83/2018

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____ em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 41/2018

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018
PROCESSO Nº 83/2018

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 41/2018

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018
PROCESSO Nº 83/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 41/2018

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018
PROCESSO Nº 83/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Taxa de desconto	Valor Total (R\$)

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2018.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência das futuras atas estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 4.3 - O fornecimento das peças será realizado pelo próprio fornecedor no Pátio de máquinas do Município solicitante.
- 4.4 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade, no prazo de até 04 (quatro) úteis após a solicitação do município, com o devido desconto sobre o valor de peças Genuínas e Novas, sendo que na falta da peça na tabela, será adotada a Tabela de peças das vendas autorizadas.
- 4.5 - As peças deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal correspondente, que deverá conter as descrições de acordo com o processo licitatório, o desconto de acordo com o resultado final do certame, juntamente com o Orçamento das peças originais ou da revenda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral do Município em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedoros do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA


11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2018


DAR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº. 41/2018 – Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 41/2018 Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradora para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 41/2018 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

O sistema de Registro de Preços está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

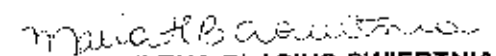
III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consultante poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de setembro de 2018.


MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR nº 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **25/09/2018**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min e através do endereço eletrônico: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviadas por escrito para o endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de setembro de 2018.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25/09/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min e através do endereço eletrônico: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviadas por escrito para o endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de setembro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Procedência

026/2018

3232-8372 (voz) ou compras@maringa.pr.gov.br
Maringá-PR, 10 de setembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

9552/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 011/2018-PMM
em 11 de setembro de 2018

Objeto: Conter o objeto do presente Edital a realização do CONCURSO PÚBLICO para a seleção de 01 (um) projeto, para atendimento do Projeto AROMATIZAÇÃO MARINGÁ ENCANTADA - O ENCANTO DO NATAL NA MEMÓRIA OLFATIVA, da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SEIDE), contemplando Criação, fomento e promoção de marcas e produtos necessários para criação de identidade própria do cívico Maringá Encantada, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 17:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018. **Abertura dos propostas:** às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de outubro de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2ª andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/postaltransparencia.

Ilíssio de Jesus Maia Kozifas
Prefeito Municipal

95817/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMM
em 11 de setembro de 2018

Objeto: Contratação de Empresa(s) para prestação(s) de serviços técnicos e operacionais especializados para montar oficinas de pilates, oficina de dança de salão e oficina de pintura em tecido, localizados nos bairros atendidos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/Idosos, de acordo com a Resolução nº 416/2018 - COMAS, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Maringá - SASC. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:00 horas do dia 02 (dois) de outubro de 2018. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 02 (dois) de outubro de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2ª andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/postaltransparencia.

Cláudio de Jesus Maia Kozifas
Prefeito Municipal

95303/2018

Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - PMM -
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

Toma pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 089/2018 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento escolar. As empresas habilitadas são:

A empresa PARANÁ GENÉTICA ANIMAL - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.458.175/0001-60, vencedora no lote 01, item 01 com valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

A empresa A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.144.365/0001-79, vencedora nos itens 03, 04, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 44, 45, 46, 57, 59, 61, 62, 63, 69, 72, 77, 78, 80 e 82 com valor total de R\$ 21.034,80 (vinte e um mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

A empresa AP OESTE DISJUNTORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.919.156/0001-94, vencedora nos itens 06, 09, 20, 28, 39, 40, 43, 50, 51, 52, 56, 71, 76 e 79 com valor total de R\$ 23.637,55 (vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

A empresa CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.751.257/0001-59, vencedora nos itens 07, 08, 17, 19, 24, 26, 35, 47, 48, 60, 70 e 84 com valor total de R\$ 29.029,70 (vinte e nove mil e vinte e nove reais e setenta centavos).

A empresa IBI SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.094.574/0001-09, vencedora nos itens 01, 10, 29, 67, 68 e 83 com valor total de R\$ 14.006,00 (quatorze mil e seis reais).

A empresa ISAURO ITALAROSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

80.775.943/0001-25, vencedora no item 23 com valor total de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

A empresa J. GAUVAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.939.649/0001-11, vencedora nos itens 02, 05, 11, 12, 22, 28, 30, 49, 58, 64, 65 e 73 com valor total de R\$ 15.655,50 (quinze e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A empresa OSNEI PANCERA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.634.021/0001-79, vencedora no item 74 com valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

A empresa VACCAJUN E ALFE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora nos itens 53 e 54 com valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

A empresa VANI FERREBELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.745.291/0001-60, vencedora nos itens 25, 27, 37, 66 e 81 com valor total de R\$ 22.726,80 (vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Marmeleiro, 12 de setembro de 2018.
JADIR DARCI COMES DA ROSA
Prefeito

96156/2018

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 PMM

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2018, na Rua Vereador João Furetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para confecção de até 600 (seiscentas) próteses dentárias, do tipo total ou parcial, removível, para a Prefeitura de Marumbi, junto a Autarquia de Saúde.

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (43) 4411212, fax 4334411212 - "e-mail"

licitacao@marumbi.pr.gov.br
Adelmar Francisco Rejan
Prefeito Municipal

Marumbi, 12 de setembro de 2018.

96178/2018

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 058/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando a aquisição de 2 (duas) veículos Ambulância tipo furgão ou pick-up de transporte tipo "A" para simples e mção, para utilização no Departamento Municipal de Saúde.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3512 8119 - licitacao@moreirasales.pr.gov.br
Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

95987/2018

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.589.269/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25/09/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genéricas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, a ser realizado em duas parcelas de licitação. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital no sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min e das 17h30min às 17h30min e através do endereço eletrônico: www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviadas por escrito para o endereço eletrônico licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de setembro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

95974/2018

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 83/2018 Pregao (Registro de Preços) No 41/2018

Razao Social: 125 - SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 02.801.435/0001-86

Endereco: Rua Tiradentes, 592, Cidade Sul

Bairro: Centro

CEP: 85660-000

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR

Telefone: (46) 3536-2282

E-mail:

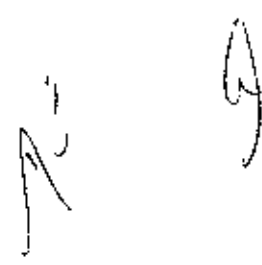
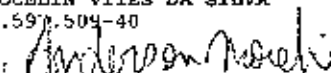
Representada por: ANDERSON MOCELIN VITES DA SILVA

RG: 07.592.576-0 CPF: 032.597.509-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura:





Pecas e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº. 41/2018

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME, com sede RUA TIRADENTES, Nº 592, inscrita no CNPJ/MT sob n.º 02.001.435/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 90136961-50, representada neste ato por seu outorgante Sr. SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.932.113 e CPF n.º 368.982.959-34, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Sr. ANDERSON MOCELIN VITES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.592.576-0 e CPF n.º 032.597.509-10 a quem confere amplos poderes para representar a empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME, perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, no que se referir ao presente Pregão Presencial Nº 041/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por 120 dias

Dois Vizinhos – PR, 18 de Setembro de 2017.

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

Siderio Almirio Schropfer

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sui - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.592.576-0

POLEGAR DIREITO



Anderson Mozelin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.592.576-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2011

NOME: ANDERSON MOCELIN VITES DA SILVA

FILIAÇÃO: ORIVALDO VITES DA SILVA
FATIMA MOCELIN VITES DA SILVA

NATURALIDADE: N. PRATA ROSAQUAR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.NASC=9532, L.NRO=12A, FOLHA=266

CPF: 032.997.609-40

CURTEIRIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 23/04/03

E PROIBIDO PLASTIFICAR

60007

21 SET. 2018

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentada neste Cartório. En, testemumo

Daos Vizinhos Paraná

LEI Nº 7.116 DE 23/04/03

EM BRANCO

A A

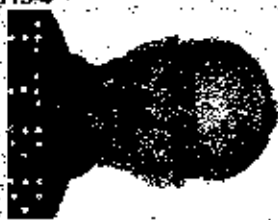
M

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.932.113-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.932.113-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/07/2016

NOME: SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER

FILIAÇÃO: WALTER SCHROPFER
ZELIA YEREZA MENON

NATURALIDADE: SANGLODESTÊS

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1964

LOC. ORIGEM: COMARCA-DOS VIZINHOS/PR, DA SEDE
R.CAS-3744, LIVRO-88, FOLHA-72V

CPF: 368.882.969-34

CURRIBARR

ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SIGNATURA DO DIRETOR
RUA 118 DE 23/08/83

DECLARACIONÁRIO Nº 0001/2018
 O presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original apresentado em testemunho.
 21 SET. 2018
 Data
 Vizinhos
 Paraná

LABORATÓRIO DE METEOROLOGIA
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FOX72254

DECLARACIONÁRIO

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350



1. SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000, e

2. FÁTIMA MOCELIN SCHROPFER, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000, únicos sócios da sociedade SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, Registrada na Junta Comercial NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997, resolvem, assim, alterar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350



CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Peças para Tratores, Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente deste país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão e Transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócios que pretendam ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar *suas*.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCIROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350

§ 2º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

§ Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Microempresa: A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º, da Lei nº 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de microempresa:

X



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350

- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: Fica eleito o foro e comarca de Dois vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 19 de janeiro de 2004.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER

FATIMA MOCELIN SCHROPPER

Testemunhas:

ADEMIR MORELATO
RG Nº 1.368.495-2/PR
CPF Nº 368.931.619-72

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
RG Nº 4.551.645-8/PR
CPF Nº 617.268.429-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2004
SOB NÚMERO: 2004044430
Protocolo: 04/044443-0
Empresa: 41 2 0367235 0
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA
LTDA

MARIA THERZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350**



1 – **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, e,

2 – **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, Cep 85660-000, registrada na Junta Comercial sobre nº 41203672350 em 29/07/1997 e Primeira Alteração sob nº 20040444430 em 04/03/2004, inscrita no CNPJ nº 02.001.435/0001-86, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração Contratual, onde consta o ramo de atividade: Comércio Varejista de Peças para Tratores, Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários, passa a ser: Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial, Sede Domicílio: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MS.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



CLÁUSULA TERCEIRA - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade: Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA - Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados de recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - Administração da Sociedade e de Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la tiva e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROFFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350

CAMARA COMERCIAL
DO PARANÁ



§ 1º - Faculta - se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró- Labore: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participações dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, á disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecimento ou Interdição de Sócios: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A sociedade representada por todos os sócios, declara para os devidos fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- Enquadra-se na situação da microempresa;

M.S. *M.S.*

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
SIDERIO ALMIRO SCHROFFER & CIA LTDA - ME DO PARANÁ
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350

- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses na exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Dois vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma,

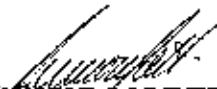
Devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando - se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

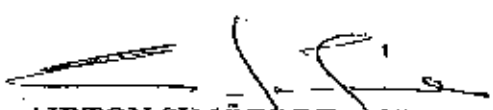
Dois Vizinhos, Paraná, 25 de agosto de 2005.


SIDERIO ALMIRO SCHROFFER


FATIMA NOCELIN SCHROFFER

TESTEMUNHAS:

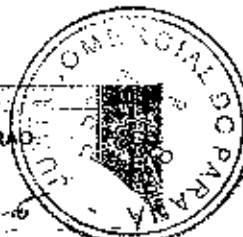

ADEMIR MORELATTO
RG nº 1.368.495-2/PR
CPF nº 368.391.619 -72


AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
RG nº 4.551.645-8/PR
CPF nº 617.268.429-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/09/2005
SOB NÚMERO: 20053310799
Protocolo: 05/331079-9

Empresa: 41 2 0467235 0
SIDERIO ALMIRO SCHROFFER & CIA
LTDA
0064935

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação da segunda alteração contratual, onde consta como objeto social, Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, passa a ser, Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma), subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de

[Handwritten signature]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350

preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, com poderes e atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

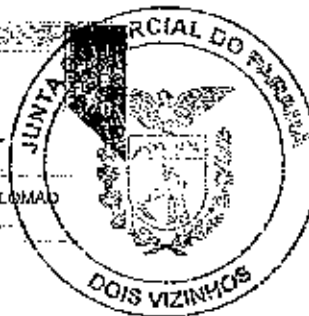
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 13 de março de 2008.

SIDÉRIO ALMIRIO SCHROFFER

FATIMA MOCELIN SHROFFER

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2008 SOB NÚMERO: 20080994091 Protocolo: 08/099409-1, DE 14/03/2008
	Empresa: 41 2 0367235 0 SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA ME
	MARIA TEREZA LOPES GALIMAO SECRETARIA GERAL
	2113258



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a Terceira alteração contratual sob nº 20080994091 em 17/03/2008, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade que era: Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Fica alterado para: Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA – ME**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e

2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma), subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, com poderes e atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

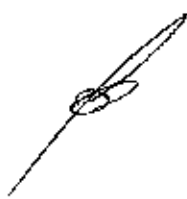
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 14 de Fevereiro de 2011.


SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER


NATIMA MUCELIN SCHROFFER


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2011
SOB NÚMERO: 20110200802
Protocolo: 11/020080-2, DE 15/02/2011
Empresa: 02 0367235 0
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA.
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a Quarta alteração contratual sob nº 20110200802 em 16/02/2011, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade fica alterado para: Comércio Atacadista e Varejista de Peças Mecânicas e Elétricas, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários; Comércio Atacadista e Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tomcaria e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Atacadista e Varejista de Mangueiras para Caminhões, Tratores, Veículos Rodoviários, Maquinas e Comércio Atacadista e Varejista de Mangueiras para uso Industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que por ventura não colidirem com a presente alteração.

Dois Vizinhos, Paraná, 17 de Março de 2011.



SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER



FATIMA MOCELIN SCHROPFER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/03/2011
SOB NÚMERO: 20112129692
Protocolo: 117212989-2, DE 18/03/2011
Empresário: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.001.435/0001-86

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUÍZA COMERCIAL DO PARANÁ

comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.932.113, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. nº 348.982.989-34, e FATIMA MODELIN SCHROFFER, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 4.084.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 553.568.429-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA. Sede e Foro: Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná. Prazo de duração: Indeterminado. Início de Atividades: 21/07/1997. Atividade Econômica: Comércio Varejista de peças para tratores, peças e acessórios para veículos, reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários.

CLAUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma entre os sócios:

A-SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente deste país.

B-FATIMA MODELIN SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente deste país.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Gerente: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER. Uso da Firma: Individualmente. Pro-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixada em comum acordo. Obrigações: Proibido avais, endossos, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: Dispensado.

CLAUSULA QUINTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Desempedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA NONA: Os sócios DECLARAM, que a presente empresa se



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

E, por assim estarem justos e contratados, por impressão pelo sistema de computador, que datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Dois Vizinhos, 01 de Julho de 1997.

SIDÉRIO ALBERTO SCHROPFER

FATIMA MOCELIN SCHROPFER

TESTEMUNHAS:

AIRTON SIMÕES DE ADEMAR
 RG. Nº 4.551.645-8/PR
 C.P.F. Nº 617.268.449-91

ADEMIR MORELATO
 RG. Nº 2.161.982/PR
 C.P.F. Nº 368.931.619-72

Nivaldo Jaques
 OAB - PR 20155
 CFF/CP 044.033.212-10

LEITO Nº 15.07-92

Junta Comercial do Paraná,
 Francisco Beltrão
 Arquivado n.º 41203672350
 por decisão singular em regime sumário
 em 29 JUL 1997

 Maria Fernanda Guebara
 RG. 428.000-6

AS
 9



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC. Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão. Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº. 41/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

PROCESSO Nº 83/2018

A empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 592, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epigrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste, em 18 de Setembro de 2018.

Siderio Almirio Schropfer

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
Socio Administrador

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.001.435/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIFAMAQ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 582	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	CIDADE/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2018 às 14:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA**
CNPJ: **02.001.435/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:50 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **9A7A.004D.05D0.2FCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018718248-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.001.435/0001-86
Nome: **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA**, CNPJ nº **02001435000186**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER, FATIMA MOCELIN SCHROPFER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **14:39:20** do dia **30/08/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{BA16C3EE-021E-42C3-9B47-BA81D0F6FA8C}**

A validade desta negativa é até 02/01/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02001435/0001-86
Razão Social: STDERIO ALMIRTO SCHROFFER E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIFAMAQ
Endereço: RUA TIRADENTES 592 CID SUL / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018090307025657612701

Informação obtida em 18/09/2018, às 14:15:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº. 41/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
PROCESSO Nº 83/2018

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.001.435/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER portador da Carteira de Identidade nº 1.932.113, inscrito no CPF sob nº 368.982.959-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 18 de Setembro de 2018.

Siderio Almirio Schropfer

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
Sócio Administrador

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC. Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão. Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº 41/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

PROCESSO Nº 83/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.001.435/0001-86, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova esperança do Sudoeste – PR, 18 de Setembro de 2018.


Siderio Almirio Schropfer
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
Sócio Administrador


02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº 41/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

PROCESSO Nº 83/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 18 de Setembro de 2018.


Siderio Almirio Schropfer

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
Sócio-Administrador

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	ANDERSON MOCELIN VITES DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1	UN	35.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				29.050,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano	UN	60.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				49.800,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55CI Michigan - Ano/modelo 1	UN	25.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				20.750,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/	UN	35.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				20.050,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	20.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				16.600,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, An	UN	35.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				29.050,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo	UN	35.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				29.050,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, An	UN	40.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME				33.200,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/	UN	40.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto		
Expedição: 12/09/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	33.200,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1	UN	35.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano	UN	60.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		48.600,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55CI Michigan - Ano/modelo 1	UN	25.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		20.250,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/	UN	35.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	20.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		16.200,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, An	UN	35.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo	UN	35.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 313D, Caterpillar, An	UN	40.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		32.400,0000	-19,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/	UN	40.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	32.400,0000	-19,00
---	---	-------------	--------

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1	UN	35.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano	UN	60.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		48.600,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55C1 Michigan - Ano/modelo 1	UN	25.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		20.250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/	UN	35.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	20.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		16.200,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, An	UN	35.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo	UN	35.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, An	UN	40.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		32.400,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/	UN	40.000,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME		32.400,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1	UN	35.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano	UN	60.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55C1 Michigan - Ano/modelo 1	UN	25.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/	UN	35.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	20.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, An	UN	35.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo	UN	35.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, An	UN	40.000,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/	UN	40.000,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1	UN	35.000,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2016 - Pregão - Registro de Preços				
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto				
Expedição: 12/09/2018		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano	UN	60.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55C Michigan - Ano/modelo 1	UN	25.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/	UN	35.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	20.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, An	UN	35.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo	UN	35.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, An	UN	40.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/	UN	40.000,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1	UN	35.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME			28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano	UN	60.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME			48.600,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	3	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55CI Michigan - Ano/modelo 1	UN	25.000,0000	-	
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%	
1				SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	20.250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	4	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/	UN	35.000,0000	-	
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%	
1				SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	5	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	20.000,0000	-	
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%	
1				SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	16.200,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	6	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, An	UN	35.000,0000	-	
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%	
1				SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	7	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo	UN	35.000,0000	-	
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%	
1				SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	28.350,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	8	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, An	UN	40.000,0000	-	
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%	
1				SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	32.400,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	9	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/	UN	40.000,0000	-	
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%	
1				SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	32.400,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1	UN	1,0000	28.350,0000	28.350,0000
1	2	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano	UN	1,0000	48.600,0000	48.600,0000
1	3	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55CI Michigan - Ano/modelo 1	UN	1,0000	20.250,0000	20.250,0000
1	4	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/	UN	1,0000	28.350,0000	28.350,0000
1	5	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	1,0000	16.200,0000	16.200,0000
1	6	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, An	UN	1,0000	28.350,0000	28.350,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2018 - Pregão - Registro de Preços

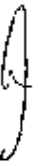
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo	UN	1,0000	28.350,0000	28.350,0000
1	8	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 316D, Caterpillar, An	UN	1,0000	32.400,0000	32.400,0000
1	9	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/	UN	1,0000	32.400,0000	32.400,0000
Total do Fornecedor						263.250,0000
Total Geral						263.250,0000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 41/2018
ATA Nº65/2018, PROCESSO Nº 83/2018

Reuniram-se no dia 25 de Setembro de 2018, às 08:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, que tem como objeto Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	02.001.435/0001-86

Ato continuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentados na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final detalhado em % de desconto na tabela abaixo:

ITEM 01 VALOR 35.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

ITEM 02 VALOR 60.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

ITEM 03 VALOR 25.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

ITEM 04 VALOR 35.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

ITEM 05 VALOR 20.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ITEM 06 VALOR 35.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

ITEM 07 VALOR 35.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

ITEM 08 VALOR 40.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

ITEM 09 VALOR 40.000,00 ✓

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIFAMAQ	17%	19%							

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 6 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME

CNPJ

02.001.435/0001-86

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 7 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

EDSON BONETTI: Tais Maria - Membro

MARCIO FREITAG: Marcio Freitag - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA ME	ANDERSON MOCELIN VITES DA SILVA	<u>Anderson</u>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 83/2018
Pregão nº 41/2018 – Registro de Preços
Menor preço - Unitário*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 41/2018, para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

Todo o processo licitatório correu sem nada digno de nota. Não houve quaisquer recursos ou impugnações em nenhuma das fases do processo.

Prosseguindo, observa-se que a empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME foi a única presente na data da entrega das propostas, conforme se extrai da ata nº 65/2018. Vendo que a empresa cumpriu os requisitos do edital, foi vencedora sua proposta de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2018.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 83/2018
b) Licitação nº Pregão nº 41/2018
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação 28 de setembro de 2018
e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

Totalizando a empresa vencedora do certame:

Nome do fornecedor	Itens Homologados de acordo com o edital	Total Homologado	Valor por extenso
SIDERIO ALMIRIO SCHRÖPFER & CIA LTDA – ME CNPJ sob nº 02.001.435/0001-86	1,2,3,4,5,6,7,8,9	R\$ 263.250,00	Duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve;

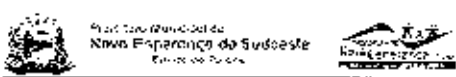
01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	83/2018
b) Edital nº	Pregão nº 41/2018
c) Natureza	Registro de Preços
d) Data Homologação	28 de setembro de 2018
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças para manutenção predial pertencentes à Administração do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de acordo com as peças em anexo, ofertadas em uma modalidade de desconto.

Totalizando a empresa vencedora do certame:

Nome do fornecedor	Data Homologação de acordo com o Edital	Modalidade Homologação	Valor por item
SIDERO ALMIRID SCHROFFER & CIA LTDA - ME CNPJ nº 10.911.825/0001-88	1.2.3.4.5.6.7.8.9	RS 283.251,00	Descontos e descontos de 10% em descontos e descontos de 10%

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e bens imóveis do Município de Nova Esperança do Sul.

Assinatura: Manoel Soares

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', and 'Observações'. It lists various maintenance services and their corresponding costs.

Assinatura: Manoel Soares

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e bens imóveis do Município de Nova Esperança do Sul.

Assinatura: Manoel Soares

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', and 'Observações'. It lists various maintenance services and their corresponding costs.

Table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', and 'Observações'. It lists various maintenance services and their corresponding costs.

Table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', and 'Observações'. It lists various maintenance services and their corresponding costs.

Table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', and 'Observações'. It lists various maintenance services and their corresponding costs.

Table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', and 'Observações'. It lists various maintenance services and their corresponding costs.

Table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', and 'Observações'. It lists various maintenance services and their corresponding costs.

CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018

SUMULA: Aprova o Edital nº 001/2018 para contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e bens imóveis do Município de Nova Esperança do Sul.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2018 para contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e bens imóveis do Município de Nova Esperança do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Nova Esperança do Sul, em 27 de Setembro de 2018.

Assinatura: Manoel Soares

Assinatura: Manoel Soares

Assinatura: Manoel Soares

Assinatura: Manoel Soares

Main financial table with columns for 'Descrição do Serviço', 'Valor', 'Data de Pagamento', and 'Observações'. It lists various services and their costs over time.

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO DEVEJA
O Município de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, homologado em 28 de setembro de 2018, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas; para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 02.001.435/0001-86 e Inscrição Estadual nº 9013698150, situada na Rua Tiradentes, 582, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP: 85.660-000, neste ato representada pelo senhor, SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 368.982.959-34 e Cédula de Identidade nº. 1.932.113 SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR. DETENTOR DOS ITENS, a saber:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FABRICADOR	DESCONTO %	VALOR DO ITEM
1	1	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motorizadora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1994	SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA-ME	19%	R\$ 28.350,00
1	2	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Motorizadora 120K, Marca Caterpillar, Ano/Modelo 2012		19%	R\$ 48.530,00
1	3	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira SSC1 Máquina-Álcool/Modelo 1995		19%	R\$ 20.250,00
1	4	1	UN	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LGV95 120HP, Ano/Modelo 2013		19%	R\$ 28.350,00
1	5	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Reto Compactador Armatum, Ano/Modelo 2017		19%	R\$ 16.260,00
1	6	1	UN	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroscavadeira 416E B3 HP, Caterpillar, Ano/Modelo 2014		18%	R\$ 28.350,00
1	7	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroscavadeira Modelo 3G-3CB Ano/Modelo 2013		18%	R\$ 28.350,00
1	8	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 518D, Caterpillar, Ano/Modelo 2016		19%	R\$ 32.400,00
1	9	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC-130, Komatsu, Ano/Modelo 2015		18%	R\$ 32.400,00
TOTAL (ATA)							R\$ 283.250,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de outubro de 2018.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA-ME
CNPJ: 02.001.435/0001-86
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

01/10/2018



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 194 /2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, homologado em 28 de setembro de 2018, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.001.435/0001-86 e Inscrição Estadual nº 9013696150, situada na Rua Tiradentes, 592, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP: 85.660-000, neste ato representada pelo senhor, SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 368.982.959-34 e Cédula de Identidade nº. 1.932.113 SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, conforme itens a seguir.

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DESCONTO %	VALOR DO ITEM
1	1	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1994	SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	19%	R\$ 28.350,00
1	2	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano/Modelo 2012		19%	R\$ 48.600,00
1	3	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55Ci Michigan - Ano/modelo 1995		19%	R\$ 20.250,00
1	4	1	UN	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica LG936 125HP, Ano/Modelo 2013		19%	R\$ 28.350,00
1	5	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017		19%	R\$ 18.200,00
1	6	1	UN	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, Ano/Modelo 2014		19%	R\$ 28.350,00
1	7	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo 2013		19%	R\$ 28.350,00
1	8	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, Ano/Modelo 2016		19%	R\$ 32.400,00
1	9	1	UN	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/modelo 2018		19%	R\$ 32.400,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME	R\$ 283.250,00
---	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2018.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência das futuras atas estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 - O fornecimento das peças será realizado pelo próprio fornecedor no Pátio de máquinas do Município solicitante.

4.4 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade, no prazo de até 04 (quatro) úteis após a solicitação do município, com o devido desconto sobre o valor de peças Genuínas e Novas, sendo que na falta da peça na tabela, será adotada a Tabela de peças das vendas autorizadas.

4.5 - As peças deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal correspondente, que deverá conter as descrições de acordo com o processo licitatório, o desconto de acordo com o resultado final do certame, juntamente com o Orçamento das peças originais ou da revenda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições do pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretária Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral do Município em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- relatar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de outubro de 2018.



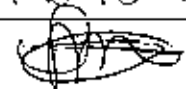
JAÍR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR



Siderio Almirio Schropfer
& Cia. Ltda.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ/02.001.435/0001-86
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: Fernanda Moraes
CPF/RG: 15154 243-0
Assinatura: _____


Nome: Luciana Kiehl
CPF/RG: 06164249937
Assinatura: _____
